



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

EXAME

EXAME DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 391/2022/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.071080/2022-83 – SEDUC/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Topografia e Sondagem de Solo conforme condições, quantidades e exigências descritas neste instrumento definindo o conjunto de elementos que nortearão os procedimentos do certame.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeiro nomeado na Portaria n.º 48/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 14.04.2022, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento/impugnação enviado por e-mail por empresa interessada.

QUESTIONAMENTO - Empresa “A” (0032506796)

"[...]"

Tenho uma dúvida quanto ao prazo e cronograma exigido para realização das atividades. Com relação aos pontos de sondagem descritos no PE N.º 391/2022/ÔMEGA/SUPEL/RO, há algum cronograma/sequência a ser seguido ou ficamos à disposição INFRAOBRAS/SEDUC a partir emissão das ordens de serviço? Esta informação é importante para planejarmos a sequência dos atendimentos. Há algum número de telefone para contato direto com a INFRAOBRAS/SEDUC?

"[...]"

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da SEDUC-ASTECINFRAOBRAS manifestou-se (0032639583):

"[...]"

Resposta SEDUC:

Informamos que não há cronograma para a realização da demanda, sendo que a contratada ficará a disposição do INFRAOBRAS, setor esse responsável pela solicitação dos serviços que irão ser realizados de acordo com a necessidade.

Considerando que a referida contratação terá sua vigência inicial de 12 (doze) meses, mas podendo ser prorrogável até pelo mesmo período caso haja necessidade para conclusão da demanda da conclusão dos serviços, conforme Art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

"[...]"

ASSIM, permanecem inalterados o edital e seus anexos já publicados, em atendimento ao disposto no § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de apoio, através do telefone (69) 3212-9270, ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 2º Andar, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Porto Velho - RO, 05 de outubro de 2022.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300131839



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado, Pregoeiro(a)**, em 05/10/2022, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0032652642** e o código CRC **08877523**.

Referência: Caso responda este(a) Exame, indicar expressamente o Processo nº 0029.071080/2022-83

SEI nº 0032652642